



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência

---

**ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 91/2013**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que faz parte do calendário deste Regional o encerramento antecipado do expediente nas sextas-feiras que antecedem o início do período carnavalesco,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar, excepcionalmente, o término antecipado do expediente do Tribunal e das Varas do Trabalho da Sexta Região no dia 8 de fevereiro de 2013, às 12 horas, à exceção da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia.

**Art. 2º** Prorrogar, no âmbito da Justiça do Trabalho da Sexta Região, **os prazos processuais que teriam vencimento no dia 8 de fevereiro do corrente ano (sexta-feira)**, com fundamento no inciso II do §1º do art. 184 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Publique-se.

Recife, 4 de fevereiro de 2013.

**PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA**  
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região  
no exercício da Presidência